



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**26 de março de 2018**

No dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito, às dez horas, no Auditório da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a Presidência do Diretor de Graduação, o senhor Aldieris Braz Amorim Caprini, com a presença dos seguintes membros: Augusto Cesar Machado Ramos, Warlen Alves Monfardini, Cíntia Tavares do Carmo, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Rafael Cerqueira do Nascimento, Phelipe Augusto Carvalho Campos, Messenas Miranda Rocha, Jadier de Oliveira Cunha Júnior, Rodrigo Guedes dos Santos, Jones Santander Neto, Charles Monteiro, Maycon Guedes Cordeiro, Carlos Roberto Coutinho, Carlos Eduardo Silva Abreu, Mateus Conrad Barcelos da Costa, Fabiano Ricardo Brunele Caliman, Maíra Maciel Mattos de Oliveira, Giovana Zanúncio Araújo, Anderson Oliveira Gadioli, Ednéia Nunes da Silva, Denilton Macário de Paula, Fernanda Zanetti Becalli, Roberta Pacheco Francisco Felipetto, Moramey Regattieri (representando Virgínia Morellato Mondoni), Márcio Almeida Có, Cayo Magno da Cruz Fontana e Welinton Silva. Convidados: Virgínia de Paula Batista Carvalho, Lucas Vago Santana, Thamires Belo de Jesus, Douglas Ruy Soprani da Silveira Araújo, Sheila Siqueira da Silva, Maria Dorotéa dos Santos Silva e Leonardo Nunes Domingos. O Diretor de Graduação, Aldieris Braz Amorim Caprini, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 2 Aprovação das atas das reuniões de 24/11/2017 e de 05/12/2017; 3 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Elétrica do Campus São Mateus; 4 Apreciação da alteração da matriz curricular do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Guarapari; 5 Apreciação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Química do Campus Vila Velha; 6 Apreciação da proposta de Diretrizes Gerais para elaboração de regulamentação de Visita Técnica para os campi do Ifes; 7 Eleição de representante da Câmara de Graduação para ser suplente na Subcâmara de Pesquisa.** A pauta foi aprovada por todos. Aldieris se apresentou, informou que havia assumido o cargo de diretor de graduação em fevereiro de 2018, mencionou que já havia conversado com alguns coordenadores de cursos por telefone e explicou que havia uma agenda com a pró-reitora de ensino para a realização de visitas aos campi. Aldieris se colocou à disposição e informou que a pró-reitora de ensino, sra. Adriana P. Barcellos, não participaria da reunião porque estava realizando uma visita técnica ao Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), em Porto Velho (RO). Em seguida, Aldieris solicitou que todos se apresentassem. Findas as apresentações, Aldieris abriu o **item 1**, e fez um breve relato informando que estavam abertos os editais da Capes nº 6/2018 e nº 7/2018, do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

(Pibid), respectivamente, para os campi que possuíam cursos de licenciatura. Aldieris explicou que conforme os referidos editais, as propostas deveriam ser apresentadas pela instituição e informou que haviam sido constituídas 02 (duas) comissões, sendo uma delas responsável pela elaboração da proposta e do Programa de Residência Pedagógica do Ifes e a outra pela elaboração da Proposta e do Projeto Institucional do Ifes de acordo com a chamada pública de participação das IES no Pibid. Os campi que têm a possibilidade de participar dos referidos programas possuem representantes nas comissões para facilitar os trâmites. Aldieris informou que o Programa de Residência Pedagógica tinha muitos embates políticos e que muitas instituições não participariam. Aldieris explicou como seria o trabalho das comissões e informou que cada colegiado indicaria de qual programa gostaria de participar ou se gostaria de participar dos 02 (dois) programas ou se não gostaria de participar de nenhum dos 02 (dois) programas. Aldieris explicou que já haviam sido dadas as orientações aos coordenadores dos cursos de licenciatura por e-mail e informou que no colegiado haveria um representante da comissão que detalharia as informações. A instituição enviará o projeto mesmo que apenas 01 (um) curso deseje participar. Aldieris informou que o presidente da comissão do Programa de Residência Pedagógica era o prof. Alexandre Kruger Zocolotti e que a presidente da comissão do Pibid era a profª Pollyana dos Santos. Aldieris explicou que havia sugerido que os cursos de licenciatura que não podiam participar dos referidos programas também indicassem 01 (um) representante de cada campus para acompanhar os trabalhos. Assim, quando o curso puder participar já saberão como funciona. **Informe 1.2.** Aldieris fez um breve relato explicando que seria constituída uma comissão para conduzir o processo seletivo para os cursos de graduação, que acontece por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). Aldieris solicitou a indicação de 01 (um) representante da Câmara de Graduação para compor a comissão e mencionou que a diferença entre o processo seletivo para os cursos de graduação e o processo seletivo para os cursos técnicos era que para os cursos de graduação não havia a inscrição e nem a aplicação de prova. As demais etapas dos processos são similares e seria importante haver uma comissão responsável pelo processo seletivo dos cursos de graduação. **Informe 1.3.** Aldieris fez um breve relato acerca da comissão responsável pela elaboração das revisões das resoluções CS 50/2011, que estabelece os procedimentos de implantação e acompanhamento de cursos de Graduação do Ifes; CS 51/2011, que estabelece procedimentos de abertura de cursos de graduação do Ifes; CS 11/2015, que normatiza procedimentos de elaboração e trâmite de Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos no Ifes e do documento base para revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs). Aldieris informou que as resoluções norteariam a elaboração e a reformulação de PPCs e que a intenção era concluir os trabalhos dentro do prazo previsto. Aldieris informou também que havia uma comissão responsável por propor orientações normativas sobre os procedimentos do plano complementar previsto na Orientação Normativa (ON) 02/2017. **Informe 1.4.** Aldieris mencionou que a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) havia enviado um memorando circular aos campi solicitando a criação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi) do campus por meio de portaria emitida pela Direção-Geral. Aldieris destacou a importância dos Neabis e mencionou que a Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais do Ifes já havia sido elaborada e aprovada pela Resolução CS nº 202, de 16 de dezembro de 2016. O próximo passo é a implementação dos núcleos nos campi. Aldieris solicitou que os membros da Câmara de Graduação acompanhassem o processo de criação dos Neabis em seus campi, pois no memorando havia sido estipulado um prazo para o envio das portarias à Proen. **Informe 1.5.** Aldieris mencionou que a Proen estava verificando junto com a

Assessoria de Comunicação Social (ACS) algumas adequações a serem realizados no site do Ifes.

**Informe 1.6.** A palavra foi passada para a servidora Moramey Regattieri, Procuradora Educacional Institucional, para esclarecimentos acerca da atualização da regulamentação dos cursos de graduação. Moramey fez um breve relato explicando que em dezembro de 2017 havia sido publicada a nova regulamentação dos cursos superiores, a saber: Decreto 9.235, Portarias Normativas 20, 21 e 22, de 21 de dezembro de 2017, além do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamentou a Educação a Distância (EaD) em todo território nacional. Esse novo marco regulatório traz uma série de questões que devem ser observadas na administração dos cursos no dia a dia, tais como reconhecimento de curso, terminologias, questões relacionadas à carga horária, entre outras. Moramey explicou que a nova regulamentação havia sido enviada por e-mail aos campi para ampla divulgação, sobretudo aos coordenadores de cursos. Moramey explicou que havia um sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de ensino chamado sistema e-MEC que era responsável por toda a regulamentação da graduação. Esse sistema exporta as informações para outros sistemas, regula e supervisiona a educação superior e também é um sistema de consulta pública, ou seja, é um sistema regulatório e de uso público. Moramey salientou que qualquer procedimento referente aos cursos de graduação deveria tramitar pelas Pró-Reitorias de Ensino (Proen) e de Desenvolvimento Institucional (Prodi). Moramey solicitou que os campi informassem à Proen e à Prodi quando houvesse alteração de coordenador de curso, pois toda a comunicação era feita a partir do cadastro do coordenador de curso. Muitas vezes muda o coordenador e o antigo coordenador continua cadastrado e recebendo as informações. Moramey explicou que havia outros cadastros que eram atualizados em conformidade com o relatório de gestão, o qual possui as informações sobre a estrutura do campus. Moramey solicitou que fosse informado à Prodi caso houvesse algo específico de algum curso. Moramey explicou que os prazos eram fixados em portaria federal e que se não fossem cumpridos, o instituto seria prejudicado. Se faltar informações de um único curso, o Ifes não consegue cumprir o prazo e todos os cursos são prejudicados porque o prazo é para o instituto. Moramey mencionou que a resolução de oferta determinava o número de vagas a serem ofertadas e alertou que os campi não deveriam chamar mais candidatos do que o quantitativo previsto na resolução. Moramey informou que no sistema e-MEC era cadastrado o número de vagas estabelecido na resolução de oferta e que havia consequências caso o número de candidatos convocados fosse maior que o quantitativo previsto. Para o **item 2**, foi submetida aos membros da Câmara as Atas das reuniões anteriores, realizadas em 24 de novembro e em 05 de dezembro de 2017. As Atas foram aprovadas por todos e circularam para aposição das assinaturas junto com a lista de presença. Para o **item 3**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Elétrica do Campus São Mateus, a palavra foi passada para Maria Dorotéa dos Santos Silva para apresentação do parecer pedagógico. Maria Dorotéa fez um breve relato explicando que o parecer havia sido realizado com base nos aspectos legais (Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação) e pedagógicos do PPC proposto. Em seguida, Maria Dorotéa fez a apresentação detalhada do parecer destacando alguns pontos relevantes. Quanto ao papel docente, o texto apresenta a importância do bom relacionamento entre alunos e professores. Entretanto, considerando a complexidade do núcleo básico das Engenharias e que experiências anteriores mostram um grande número de reprovação, dependências e outras situações que dificultam o sucesso acadêmico do aluno nos cursos

superiores nas áreas que envolvem as ciências exatas no Ifes, a relatora sugeriu que os docentes tivessem de fato um relacionamento próximo com os alunos, de modo a perceberem e evitarem o fracasso escolar com atividades de revisão das disciplinas básicas do Ensino Médio, atendimentos individuais, etc. Em relação ao atendimento ao aluno, foi sugerida atenção especial ao acesso de estudantes com necessidades especiais não somente no que se refere à parte física e material, como também aos aspectos de flexibilização, adaptações curriculares, avaliativas e de atendimento educacional especializado e terminalidade específica, conforme exige a legislação vigente. Quanto à estrutura curricular, Maria Dorotéa destacou a ausência das disciplinas de Língua Inglesa, de Língua Espanhola e de Língua Portuguesa, principalmente pelas habilidades descritas no perfil do egresso das DCNs (ainda que a oferta seja optativa). A relatora justificou que os egressos poderiam trabalhar em diversas empresas da região e do país, o que justificava a formação em língua culta para o trato com o público diversificado, inclusive com materiais produzidos em outros países. Além disso, a bibliografia básica orienta os 03 (três) títulos essenciais e os 05 (cinco) títulos complementares, no mínimo, em todos os períodos, inclusive, citando o ISBN, conforme orienta o Anexo I da Resolução CS nº 51/2011. Maria Dorotéa destacou que o PPC não previa o atendimento pedagógico e salientou que não deveria ser excluído. Na avaliação do processo de ensino-aprendizagem, o texto que define as formas de avaliação do processo de ensino e de aprendizagem do curso está de acordo com os estudos dos principais teóricos sobre avaliação discente, como também de acordo com as orientações institucionais, entretanto, não traz definidos os estudos de recuperação paralela de acordo com a orientação da legislação vigente e com a Política de Recuperação Paralela do campus. Cíntia (Campus Cariacica) citou os indicadores de permanência e êxito e destacou que as ações a serem implementadas deveriam garantir a permanência e o êxito e não minimizar a evasão. Houve discussão sobre a temática e Moramey (Prodi) informou que os dados sobre a educação profissional estavam disponíveis para consulta na Plataforma Nilo Peçanha. Moramey destacou as funcionalidades da ferramenta e mencionou que o número de retenções nos cursos do Ifes era preocupante. Em seguida, a palavra foi passada para o prof. Pedro Paulo Piccoli Filho, responsável pela elaboração do parecer técnico. Pedro agradeceu o convite, parabenizou o campus pela oferta do curso e informou que o parecer havia sido realizado com base na Resolução 51/2011. Em seguida, Pedro fez a apresentação detalhada do parecer e destacou os ajustes que precisariam ser realizados. Findo o relato, Carlos Roberto Coutinho, Diretor de Ensino do Campus São Mateus, tomou a palavra, agradeceu aos pareceristas e fez um breve relato informando que o maior problema para a oferta do curso era em relação à infraestrutura do campus. Carlos informou que as obras estavam paradas há mais de 07 (sete) anos e destacou que havia a perspectiva de retorno. Em seguida, Carlos relatou as sugestões que haviam sido acatadas e destacou as ações desenvolvidas pelo campus referentes a alguns itens mencionados no parecer pedagógico. Maria Dorotéa sugeriu que as ações relatadas fossem inseridas no PPC. Quanto ao atendimento a alunos com necessidades específicas, Carlos informou que já havia sido contratado um professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e que as adaptações estavam sendo realizadas pelo campus. Carlos mencionou que essas informações seriam inseridas no PPC e destacou uma dúvida em relação à recuperação paralela, explicando que a recuperação paralela no Campus São Mateus abrangia apenas os cursos técnicos integrados e que o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos de graduação não tratava o assunto. Maria Dorotéa informou era apenas uma sugestão. Moramey (Prodi) mencionou que a forma de ingresso constante no PPC era apenas por meio do processo seletivo do Sisu e por

transferência e perguntou se não haveria ingresso também por meio de novo curso. Carlos informou que o item seria ajustado incluindo o ingresso por novo curso. Moramey informou que havia um texto padrão utilizado no processo de reconhecimento e sugeriu que o referido texto fosse inserido em todos os PPCs. Márcio (Campus Vitória) fez um breve relato em relação à legislação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) e sugeriu que a comissão verificasse a Resolução 1073/2016 e observasse as diferenças em relação à Resolução 1010/2005 referente às atribuições profissionais. Márcio perguntou se o curso era generalista ou focado na área de eletrotécnica, pois isso não estava muito claro no PPC. Márcio sugeriu a quebra de alguns pré-requisitos e se colocou à disposição para conversar com a comissão. Márcio também destacou que as disciplinas de Física I e de Física II estavam no mesmo semestre, o que poderia deixar o curso pesado, e sugeriu que a lista das disciplinas optativas fosse separada por área ou por ênfase. Carlos explicou que o Campus São Mateus estava com problema de evasão porque a entrada do Curso de Engenharia Mecânica era anual e que em função disso, o aluno que ficasse reprovado só poderia cursar novamente a disciplina no próximo ano. Carlos salientou que o objetivo era ofertar a disciplina de Física em período diferente da oferta no Curso de Engenharia Mecânica para que o aluno pudesse cursá-la no segundo semestre. Carlos explicou que a comissão poderia tentar ajustar. Carlos explicou que em relação ao perfil do curso ser generalista ou focado, a proposta era que fosse generalista. Cayo (Campus de Alegre) fez um questionamento em relação ao processo seletivo para novo curso, edital 10/2018, informando que o referido edital previa como pré-requisito que o candidato deveria ser portador de diploma de graduação de curso afim se desejasse ingressar em novo curso. Cayo relatou que havia estranhado esse requisito por se tratar de um novo curso e mencionou que em outras instituições como a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por exemplo, não havia esse pré-requisito. Cayo citou uma situação ocorrida no Campus de Alegre de um candidato de área diferente que havia pleiteado uma vaga em novo curso e mencionou que o Colegiado tinha se reunido e decidido deferir a inscrição do candidato. Em relação a oportunizar ao aluno a realização da disciplina na qual reprovou, conforme apresentado pelo Campus São Mateus, Cayo informou que no Campus de Alegre eram ofertadas turmas especiais e perguntou se essas turmas especiais eram obrigatórias. Os presentes explicaram que não havia a obrigatoriedade de ofertar turmas especiais e Aldieris explicou que se a oferta estivesse prevista de forma regular ela deveria acontecer. Caso não haja essa previsão, fica a cargo do Colegiado ou do Núcleo Docente Estruturante (NDE) a decisão sobre ofertar ou não. Charles (Campus Santa Teresa) fez um breve relato informando que o Campus Santa Teresa estava tendo problemas com as disciplinas de verão. Charles mencionou que não havia regulamentação e sugeriu que o assunto fosse discutido na Proen. Márcio (Campus Vitória) perguntou como estava a procura pelo Curso de Engenharia Mecânica no Campus São Mateus informando que na pesquisa de demanda isso poderia contribuir para justificar a proposta do Curso de Engenharia Elétrica. Márcio fez um comentário a respeito da oferta de 20 (vinte) vagas para o Curso de Engenharia Elétrica mencionado que a ampliação para 40 (quarenta) vagas não era automática. Carlos fez um breve relato acerca do preenchimento das vagas do Curso de Engenharia Mecânica e informou que as 40 (quarenta) vagas ofertadas haviam sido preenchidas. Para o Curso de Engenharia Elétrica, Carlos explicou que não havia salas suficientes para 40 (quarenta) alunos e que o Campus São Mateus tinha uma parceria com a Ufes que havia disponibilizado 02 (duas) salas para ofertar o curso. Moramey (Prodi) perguntou se a parceria com a Ufes ocorreria até o reconhecimento do curso, pois a avaliação da estrutura

poderia comprometer o processo. Carlos mencionou que a intenção era concluir a obra, mas que não havia garantias de que isso aconteceria. Carlos informou que na visita da Reitoria Itinerante, o campus havia solicitado a construção de outro anexo e explicou que isso já resolveria o problema. Moramey (Prodi) fez um breve relato explicando que o registro acadêmico do Campus São Mateus não tinha condições de receber mais alunos, pois não tinha espaço para o acervo. Moramey ressaltou a dificuldade do campus em relação à falta de infraestrutura e mencionou que em função da localização, o registro acadêmico tinha se tornado a recepção do campus. Moramey destacou que não se tratava de uma questão relacionada especificamente ao curso, mas que o suporte para o registro acadêmico era parte do processo. Moramey informou que a situação já estava documentada e que havia sido entregue ao gestor do campus. Fernanda (Campus Vila Velha) fez uma breve explanação acerca de uma demanda da Proen para o preenchimento de uma planilha sobre a oferta de disciplinas de libras nos PPCs, na qual era necessário informar se a disciplina seria presencial ou a distância. Fernanda explicou que a disciplina era optativa nos cursos de bacharelado e informou que o campus não tinha professor para a oferta presencial. Moramey sugeriu manter a disciplina como presencial até o reconhecimento do curso e explicou que a partir do reconhecimento, o curso poderia ofertar até 20% (vinte por cento) da carga horária a distância. Findas as discussões, Aldieris propôs a realização de uma votação: 1) a comissão realiza os ajustes envia o PPC corrigido para a Proen verificar e o PPC segue a tramitação; 2) após a realização dos ajustes o PPC retorna para a Câmara para uma nova aprovação ou 3) reprovação. O PPC foi aprovado e seguirá a tramitação após a realização dos ajustes. Aldieris inverteu a ordem da pauta e abriu o **item 5**, apreciação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Química do Campus Vila Velha. Aldieris informou que o Campus Vila Velha havia encaminhado o PPC em novembro de 2017, mas que não havia sido apreciado na última reunião da Câmara de Graduação, realizada nos dias 24 de novembro e 05 de dezembro de 2017. O pedagogo Leonardo Nunes Domingos elaborou o parecer pedagógico e houve a aprovação *ad referendum* para que o curso iniciasse o período letivo de 2018/1 já com o PPC reformulado. Em seguida, a palavra foi passada para o servidor Leonardo para apresentação do parecer pedagógico. Leonardo fez a apresentação detalhada do parecer e mencionou que de forma geral o projeto estava muito bom. Em relação à estrutura curricular, Leonardo informou que havia solicitado a retirada da informação sobre a oferta de disciplinas a distância sob a justificativa de que para esta oferta, era necessário o atendimento ao disposto na portaria MEC 1134/2016, na Resolução CS 65/2011 e na Orientação Normativa da Proen nº 02/2017. Leonardo informou que não havia essa previsão na matriz e que a sugestão nesse caso era retirar o item do PPC, pois não garantiria a oferta. Finda a apresentação do parecer, Leonardo informou que o PPC havia sido aprovado com as ressalvas apresentadas. Fernanda, Diretora de Ensino do Campus Vila Velha, tomou a palavra e informou que a reformulação tinha o objetivo de adequar o PPC à Resolução CS 170/2016, que estabelece o núcleo comum dos cursos de licenciatura do Ifes e ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) de atividades de extensão, conforme meta 12, item 12.7, do Plano Nacional de Educação (PNE). Fernanda informou que todos os ajustes solicitados no parecer já haviam sido realizados. A única questão que gerava dúvidas era em relação à oferta de disciplinas a distância, mas que já tinha sido esclarecida na reunião e seria retirada do PPC. Em seguida, a palavra foi passada para Thamires Belo de Jesus, Coordenadora do Curso. Thamires agradeceu ao parecerista Leonardo e explicou que o atendimento à Resolução CS 170/2016 havia gerado outras mudanças na matriz do curso. Em seguida, Thamires apresentou as principais

alterações realizadas no PPC. Quanto às atividades de extensão, Thamires explicou que havia 03 (três) componentes curriculares chamados Seminários Integradores, para os quais os alunos teriam um professor orientador e uma disciplina para cursar. Os seminários possibilitarão o diálogo com a comunidade e os projetos serão apresentados em feiras de ciências. Os seminários atendem aos requisitos para a oferta de atividades de extensão, pois os alunos farão análises e resoluções de problemas em comum acordo com a comunidade. Além dos Seminários Integradores, haverá 04 (quatro) componentes chamados Extensão para o Estudo de Química I, II, III e IV. Esses componentes estarão vinculados a 03 (três) programas de extensão existentes no campus: Centro de Referência em Inovação e Arte, Esporte e Cidadania e Promoção à Saúde e Educação Ambiental. Thamires explicou que já existiam alguns projetos de extensão registrados dentro dos referidos programas e que também haveria as atividades teórico-práticas que obrigatoriamente deveriam ser realizadas como atividades de extensão. Cíntia (Campus Cariacica) fez um questionamento ressaltando que deveria haver uma orientação sobre como colocar os 20% (vinte por cento) de carga horária a distância no PPC em vez de simplesmente retirar o item do PPC. Aldieris explicou que as resoluções CS 50/2011 e 51/2011 estavam sendo reformuladas e que também haveria uma resolução específica para esse tema, com comissão já instituída. Leonardo mencionou que o assunto era polêmico e explicou que os 20% (vinte por cento) de carga horária a distância poderiam ser inseridos no PPC ou o curso poderia utilizar o plano emergencial, conforme ON 02/2017. Leonardo explicou que havia sugerido a retirada do item ao perceber que não havia alteração na matriz curricular, pois manter apenas um parágrafo informando sobre a oferta dos 20% (vinte por cento) de carga horária a distância não garantiria a oferta conforme previsto na legislação. Fernanda (Campus Vila Velha) mencionou que a disciplina de Libras era obrigatória no oitavo período e perguntou se poderia inserir no PPC o plano de ensino da disciplina que o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) estava oferecendo. Leonardo mencionou que era possível e explicou que como a disciplina seria ofertada apenas no oitavo período, haveria tempo para a formação de servidores. Moramey (Prodi) perguntou como seria a adequação dos alunos que já estavam matriculados no curso. Thamires explicou que os componentes curriculares Seminários Integradores e Extensão para o Estudo de Química I, II, III e IV não estavam previstos no PPC de 2010 e que poderiam entrar como disciplinas optativas na matriz de 2010. Thamires explicou que havia sido realizada uma análise para os alunos do segundo e do terceiro período e verificado que não era viável migrar esses alunos para a nova matriz. Moramey sugeriu que fosse estabelecido o tempo de validade da matriz anterior, informando o último ano de oferta da referida matriz para orientar o registro acadêmico. Charles (Campus Santa Teresa) mencionou que de acordo com a legislação, o estágio deveria ser desenvolvido obrigatoriamente em escolas de educação básica, mas que o PPC previa a possibilidade de realização de estágio supervisionado em espaços não formais de educação. Fernanda explicou que o objetivo era possibilitar a circulação em outros espaços porque geralmente o aluno permanecia somente no ensino médio. Houve discussão sobre o tema e Thamires informou que poderia ser feita a revisão do item. Márcio (Campus Vitória) sugeriu que seria interessante compartilhar a experiência das atividades de extensão. Findos os esclarecimentos, foi realizada uma votação: 1) a comissão realiza os ajustes envia o PPC corrigido para a Proen verificar e o PPC segue a tramitação; 2) após a realização dos ajustes o PPC retorna para a Câmara para uma nova aprovação. O PPC foi aprovado e seguirá a tramitação após a realização dos ajustes. Para o **item 4**, apreciação da alteração da matriz curricular do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Guarapari, Aldieris

explicou que a alteração era apenas na matriz curricular do curso. Em seguida, a palavra foi passada para Leonardo Nunes Domingos para apresentação do parecer pedagógico. Leonardo relatou a dificuldade para a realização da análise, uma vez que no processo havia apenas a matriz. Leonardo informou que a análise havia sido realizada com base na matriz de referência dos Cursos de Bacharelado em Administração do Ifes e explicou que a referida análise tinha ficado muito limitada em função de não ter tido acesso ao PPC completo. Virgínia (Campus Guarapari) tomou a palavra e explicou que no final do ano de 2016 havia sido instituída uma comissão composta por representantes dos campi que ofertavam o curso de bacharelado em Administração e também dos campi que pretendiam ofertar o curso para a elaboração de uma matriz de referência. Houve vários encontros para discussão e a comissão inseriu componentes comuns a todos os cursos de Bacharelado em Administração ofertados pelo Ifes, com carga horária de 1.465 horas de componentes obrigatórios. Virgínia explicou que a matriz antiga possuía carga horária de 3.500 horas, sendo 300 horas de estágio e 100 horas de atividades complementares. Foi realizada apenas a adequação da matriz não comprometendo o conteúdo do curso. Foram retiradas horas desnecessárias de algumas disciplinas e a nova matriz ficou com carga horária de 3.000 horas. Virgínia explicou que se tratava de uma adequação da matriz com ajustes em nomes de disciplinas, carga horária e quebra de alguns pré-requisitos. Virgínia informou que a equipe havia conversado e entendido que não haveria a possibilidade de ter uma única matriz, pois a diminuição de carga horária ocorria basicamente no início do curso. Moramey (Prodi) mencionou que a diminuição de 500 horas de carga horária era considerável e explicou que o marco legal não era muito claro na parte da organização didático-pedagógica para determinar quando uma reformulação gera um novo curso. A legislação cita que é quando a alteração de carga horária é alta ou quando há mudança no perfil do egresso, mas não explica qual seria essa carga horária alta que configura um novo curso. Moramey informou que o curso provavelmente passaria por renovação de reconhecimento e por isso a preocupação se a comissão não entenderia como novo curso. Além disso, como não havia um PPC completo para a análise pedagógica, não se sabe onde está o impacto da alteração de carga horária. Virgínia apresentou as 02 (duas) matrizes e explicou as alterações de carga horária. Márcio (Campus Vitória) salientou que seria importante haver um novo PPC com as mudanças e com a apresentação das justificativas esclarecendo os motivos das mudanças para haver o histórico dessas adequações no PPC. Virgínia mencionou que poderia ser elaborado o novo PPC. Aldieris propôs a realização de votação: 1) a comissão realiza os ajustes envia o PPC corrigido para o relator verificar e o PPC segue a tramitação; 2) após a realização dos ajustes o PPC retorna para a Câmara para uma nova aprovação. Os presentes aprovaram as alterações e o PPC ajustado seguirá a tramitação após a verificação do relator. Para o **item 6**, apreciação da proposta de Diretrizes Gerais para elaboração de regulamentação de Visita Técnica para os campi do Ifes, Aldieris informou que a proposta também havia sido apreciada na Câmara de Ensino Técnico. A palavra foi passada para a servidora Sheila Siqueira da Silva, Coordenadora do Fórum de Integração Escola-Empresa-Comunidade (Fiec), para apresentação da proposta. Sheila explicou que na maioria dos campi a visita técnica ficava sob a responsabilidade da Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC e informou que a proposta havia surgido no Fiec. Sheila mencionou que o Fiec também havia elaborado a minuta de regulamento que fora encaminhada à Câmara junto com a proposta de diretrizes gerais e explicou que a referida minuta estava muito fechada, específica e que havia sido enviada à Câmara apenas como modelo. Somente a proposta de diretrizes gerais está em discussão. Sheila explicou que



cada campus elaboraria a sua própria regulamentação de visita técnica seguindo as diretrizes gerais e em seguida, fez a apresentação da proposta. Augusto (Campus Aracruz) informou que havia sugerido na reunião da Câmara de Ensino Técnico que em viagens com pernoite houvesse servidores de ambos os sexos acompanhando. Sheila explicou que a proposta havia sido enviada para as Câmaras de Ensino Técnico, de Extensão e de Graduação para sugestões e que posteriormente as sugestões apresentadas nas câmaras seriam apreciadas no Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (Cepe). Em seguida, a palavra foi passada para o servidor Leonardo Nunes Domingos para apresentação das sugestões enviadas pela Pró-Reitoria de Ensino. Leonardo explicou que a primeira sugestão era incluir o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) ao Art. 2º, inciso VI, letra c, ficando da seguinte forma: “Coordenação do Curso, Direção de Ensino, Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Napne”. Leonardo justificou a necessidade de envolvimento do Napne com as adaptações para a participação plena dos estudantes com deficiência e mobilidade reduzida, conforme artigos 2º e 3º da Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Leonardo mencionou que dependendo das necessidades específicas do aluno, ele poderia participar de parte da visita ou da visita toda e citou como exemplo o caso de 01 (um) aluno autista do Campus Venda Nova do Imigrante que havia conseguido vários avanços, mas que em determinado momento teve algumas dificuldades. Leonardo informou que também havia a sugestão de inclusão do item iii: “Garantir a participação plena do discente com deficiência e mobilidade reduzida, conforme artigos 2º e 3º da Lei Brasileira de Inclusão (LBI)”, ao Art. 2º, inciso VI, letra c. A justificativa era a garantia do direito legal previsto na LBI, Art. 4º que determina que: “Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação: (...)” e Art. 28 que: “Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: (...) XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas”. Também foi sugerida a inserção do item iv: “Garantir o direito do estudante a não participação na visita técnica, sem prejuízo para o mesmo, mediante justificativa formal”, ao Art. 2º, inciso VI, letra c. Leonardo explicou que a intenção era garantir ao estudante que, mediante justificativa, não participasse da visita técnica e que não fosse prejudicado por isso. O item objetiva a previsão de situações como a não liberação do responsável (caso de menores de idade), casos de alunos trabalhadores ou casos de falta de recursos financeiros para custear. Leonardo informou que a outra sugestão era a inserção do item iv: “Oferecer atividade substitutiva, de conteúdo e nota equivalentes, para o estudante que, por motivo de impedimento formalmente justificado, não participar da visita técnica”, ao Art. 2º, inciso VI, letra a. A inserção do item justifica-se pela necessidade de garantir ao estudante que formalizar a impossibilidade de ir à visita técnica, o acesso ao conteúdo e à avaliação equivalentes. Fabiano (Campus Venda Nova) mencionou que a inserção do Napne era interessante, mas que deveria ser restrita a turmas que possuísem alunos com necessidades específicas, pois não faria sentido envolver o Napne se não houvesse alunos com necessidades específicas na turma. Houve ampla discussão e foi sugerido inserir o texto “se houver”, ou seja, o Napne será incluído no processo se houver alunos com necessidades específicas na turma. Márcio (Campus Vitória) mencionou que não via necessidade de incluir o Napne, pois ele já fazia parte da estrutura e implicitamente já havia essa inclusão. Houve citações sobre casos específicos de visitas técnicas e Aldieris esclareceu que a Câmara deveria decidir se incluiria ou não o Napne ao Art. 2º, inciso VI, letra c e que posteriormente seriam verificados os procedimentos. Leonardo

esclareceu que se tratava das diretrizes e que os campi elaborariam suas regulamentações e poderiam incluir os procedimentos. As diretrizes seriam apenas para nortear a regulamentação. Findas as discussões e os esclarecimentos, Aldieris propôs a realização de votação para aprovação ou não dos itens sugeridos pela Proen. A inclusão dos itens iii e iv ao Art. 2º, inciso VI, letra c e do item iv ao Art. 2º, inciso VI, letra a, foram aprovados. A adição do Napne ao Art. 2º, inciso VI, letra c também foi aprovada com o acréscimo do texto “caso necessário”. Leonardo informou que enviaria a proposta com as sugestões para a servidora Sirley Trugilho da Silva, presidente do Fórum dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Fonapne). Para o **item 7**, eleição de representante da Câmara de Graduação do Ifes para ser suplente na Subcâmara de Pesquisa, Aldieris informou que o prof. Antônio Resende Fernandes do Campus Santa Teresa era o representante titular e que a Câmara precisaria eleger um representante suplente. Charles (Campus Santa Teresa) informou que o prof. Antônio havia deixado a coordenadoria do curso e que conseqüentemente não seria mais membro da Câmara de Graduação. Foi solicitado que o Campus Santa Teresa enviasse a portaria com a nova composição da Câmara e houve eleição de membros titular e suplente. O prof. Jones Santander Neto do Campus Piúma foi eleito representante titular e a profª Cíntia Tavares do Carmo do Campus Cariacica foi eleita representante suplente. Nada mais havendo a tratar, Aldieris deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, vinte e seis de março de dois mil e dezoito.